



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 349/2005

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica."

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada **RUA JOÃO DILCEO STIVAL**, a Rua registrada no Dep. de Engenharia sob cód CM 033, a qual tem início na Rua Miguel Fillus e término na Chácara do Sr. Paulo Garbuio, com extensão aproximadamente de 400 m, na localidade denominada Jardim Bom Pastor.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro 30 de junho de 2005.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal